



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 578/94

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme se especifica:

- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- 06.01 - Departamento de Educação
- 08.47.4272.049 - Alimentação e Nutrição
- 3000.00 - Despesas Correntes
- 3100.00 - Despesas de Custeio
- 3120.00 - Material de Consumo R\$ 150.000,00

PARAGRAFO UNICO - O Crédito de que trata esta Lei, destina-se a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata esta Lei, serão indicados no ato de abertura, a critério do Executivo, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 1994.


Armando Guerra
PREFEITO MUNICIPAL